



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 201, III, do Regimento Interno, e considerando:

- a importância do antigomobilismo como instrumento de preservação da memória automobilística, histórica e cultural, mantendo viva a trajetória dos veículos que marcaram diferentes épocas e gerações;

- que a preservação e exposição de veículos antigos representam importante manifestação cultural, contribuindo para a valorização do patrimônio automotivo e para a transmissão desse legado às futuras gerações;

- que os encontros de veículos antigos constituem espaços de convivência, integração e intercâmbio entre colecionadores, restauradores, clubes, expositores, famílias e admiradores do antigomobilismo;

- que a Lei nº 19.324, de 2025, instituiu a Rota do Antigomobilismo Catarinense, reconhecendo institucionalmente a relevância desse segmento e de seus eventos para o fortalecimento do turismo, da cultura e da economia dos municípios catarinenses;

- que a Rota do Antigomobilismo Catarinense representa importante política pública voltada à integração e valorização dos encontros, clubes, colecionadores e demais iniciativas relacionadas à preservação da história automobilística no Estado;

- que os eventos de antigomobilismo possuem expressivo potencial turístico, atraindo participantes e visitantes de diferentes municípios e regiões, estimulando o deslocamento de pessoas e contribuindo para a divulgação dos destinos catarinenses;

- que a realização desses encontros produz reflexos positivos na economia dos municípios anfitriões, especialmente nos setores de hotelaria, gastronomia, comércio, serviços e demais atividades relacionadas à cadeia produtiva do turismo;

- que o fortalecimento do calendário de encontros de veículos antigos contribui para a interiorização e diversificação da atividade turística catarinense, permitindo que a paixão pelo antigomobilismo seja também instrumento de promoção dos municípios e de desenvolvimento regional;

- que o 10º Encontro de Veículos Antigos de Jaraguá do Sul, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2026, no Parque Municipal de Eventos, representa a continuidade de uma trajetória consolidada de valorização e promoção do antigomobilismo no Município e na região;

- que o evento reúne apaixonados pelo antigomobilismo, colecionadores, expositores e visitantes de diversas regiões, promovendo cultura, história, convivência familiar e integração social por meio dos veículos clássicos;

– que a realização de sua **10ª edição** demonstra a consolidação e a importância alcançadas pelo encontro no cenário antigomobilista catarinense, especialmente na região Norte do Estado;

– que Jaraguá do Sul foi indicada para sediar, em 2027, o 11º Encontro Catarinense de Veículos Antigos, circunstância que reforça a relevância do Município e do trabalho desenvolvido pelos antigomobilistas locais para o fortalecimento do segmento em Santa Catarina;

– o relevante trabalho desenvolvido pelo Clube Autos e Clássicos do Vale, entidade filiada à Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA, na organização do encontro e na promoção da preservação, valorização e divulgação da cultura antigomobilista;

– e que iniciativas dessa natureza convergem diretamente com os objetivos da Rota do Antigomobilismo Catarinense, ao transformar a preservação da memória automobilística em instrumento de promoção cultural, turística, econômica e de integração regional;

requer, seja encaminhada ao Clube Autos e Clássicos do Vale, na pessoa de seu Presidente, Senhor Marlo Dalsasso, a seguinte mensagem:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Estadual Carlos Humberto, parabeniza o Clube Autos e Clássicos do Vale, seu Presidente Marlo Dalsasso, diretoria, associados e organizadores, pela realização do 10º Encontro de Veículos Antigos de Jaraguá do Sul, nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2026, no Parque Municipal de Eventos. Ao alcançar sua décima edição, o encontro reafirma sua importância para a preservação da memória automobilística, a valorização da cultura antigomobilista e a integração entre colecionadores, clubes, expositores e a comunidade, contribuindo igualmente para o fortalecimento do turismo e para a movimentação da economia regional. A iniciativa encontra-se em plena sintonia com os objetivos da Rota do Antigomobilismo Catarinense, instituída pela Lei nº 19.324/2025, consolidando Jaraguá do Sul como importante referência do antigomobilismo em Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente.”

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 25/08/2026, às 09:32.
